



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1.930 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 544.000,00.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 544.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.30	Departamento de Administração	R\$	30.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Departamento de Administração	R\$	50.000,00
02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dívida consolidada-Amortizações	R\$	70.000,00
02.05.03	28.846.0000.2.012	3.3.90.47	Contribuição p/ formação do PASEP	R\$	50.000,00
02.07.0	15.452.0010.1.030	4.4.90.51	Departamento de Obras	R\$	38.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Departamento de Obras	R\$	30.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	30.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	25.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$	150.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	26.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	30.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 544.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.11	Dep. de Serviços Públicos	R\$	22.000,00
02.08.01	15.452.0010.2.072	3.1.90.13	Dep. de Serviços Públicos	R\$	6.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Dep. de Serviços Públicos	R\$	40.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.13	Dep. de Serviços Públicos	R\$	19.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.039	4.4.90.51	Turismo	R\$	78.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.11	Turismo	R\$	60.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

02.09.04	15.695.0012.2.028	3.1.90.13	Turismo	R\$	30.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.029	3.1.90.11	Turismo	R\$	30.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.029	3.3.90.30	Turismo	R\$	40.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Dep. de Educação	R\$	150.0000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Dep. de Educação	R\$	26.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	4.4.90.52	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.041	3.1.90.11	Merenda Escolar	R\$	28.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 544.000,00**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de setembro de 2021

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 17 de setembro de 2021.

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
Diretora de Administração e Governo Municipal